



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 33ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 11 de novembro de 2021.

1 Às treze horas e vinte (13h20) do dia onze de novembro de dois mil e vinte e um (2021), na
2 sede do Crea-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de
3 Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Câmara Especializada de
4 Engenharia de Segurança do Trabalho em sua (33ª) trigésima terceira Reunião Ordinária,
5 por video conferência, sob a Coordenação do Coordenador Adjunto Eng. Civ. e Seg. Trab.
6 ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. **I - Verificação do quórum.** Presentes os Senhores(as)
7 Conselheiros(as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, MARIA DA
8 GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e
9 NELISON FERREIRA CORREA. **II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da**
10 **32ª Reunião Ordinária de 28/10/2021.** (Art.73 do Regimento Interno). Não havendo
11 manifestação foi aprovada a Súmula da 32ª Reunião Ordinária de 28/10/2021. **III – Leitura**
12 **de Extrato de correspondências recebidas e expedidas. a)** Recebidas para conhecimento.
13 Não houve destaque. Correspondências Expedidas. Não houve destaque. **IV – Comunicados.**
14 **a)** De Conselheiros. **Ausências Justificadas:** Não houve. **Ausências Injustificadas:** Não
15 houve. **V – Ordem do dia. Assuntos de Interesse Geral:** Não houve. **b) Relato de**
16 **processos: b.1 - Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara: b.1.1 –**
17 **Conselheiro FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA. a) - Processo: 161.264/2020 -**
18 **P2019/114035-4. Interessado: Universidade Anhanguera – UNIDERP. Assunto: Curso**
19 **de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho – EAD.** *Tramitado processo digital*
20 *ao Conselheiro, via Sistema eCrea em 17/09/2021. Recebido processo físico em 21/10/2021. Transferido da reunião*
21 *anterior. A Câmara decidiu por manifestar-se favorável ao relato exarado pelo Conselheiro*
22 *FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, com a seguinte Conclusão do Parecer: “*
23 *Identificou-se que a Sede da Instituição de Campo Grande não possui a estrutura necessária*
24 *para o curso (na modalidade Sede), utilizando-se da estrutura de Londrina/PR para*
25 *preparação de aulas, prestar suporte pedagógico e realizar as tutorias. Não sendo possível o*
26 *CREA/MS inspecionar Instituições em outro Estado, não é possível avaliar a estrutura de*
27 *LONDRINA para o referido curso e para o registro no CREA/MS. Desta forma meu voto é para*
28 *o indeferimento do pedido desta Instituição e recomendar que a Instituição de Ensino seja*
29 *orientada a procurar o CREA/PR para credenciar LONDRINA como sendo a sede do curso*
30 *pretendido.” b.1.2 – Conselheira MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI. a) – Processo*
31 **n. 11088 – MS – P2020/037766-8. Interessado: Universidade Anhanguera UNIDERP.**
32 **Assunto: Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho – EAD.** *Tramitado*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

33 processo digital a Conselheira, via Sistema eCrea em 29/09/2021. Retorno de diligência. A Câmara decidiu por
34 transferir o assunto para pauta da próxima reunião.

35 **b.2 – de Relato de Processos: Auto de Infração: Processos Revéis e Processos SF. b.2.1**
36 **- Processos do Sistema eCrea: a) - Processos Revéis:** Não houve. **b) - Processos SF:** Não
37 houve. **b.3 - Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador.** A relação dos
38 processos “Ad Referendum”, aprovados por esta Câmara, encontra-se anexa ao final desta
39 Súmula. **b.4 - Distribuição de processos: b.4.1 – Processos Registro.** Não houve. **b.4.2 –**
40 **Processos DEP.** Não houve. **b.4.3 – Processos Revéis e SF.** Não houve. **c) - Solicitação de**
41 **Vistas:** Não houve. **d) - Solicitação de Excepcionalidade.** Não houve. **e) - Assuntos**
42 **Relevantes.** Não houve. **VI – Apresentação de propostas extra pauta.** Proposta de
43 Conselheiros por Escrito – (Art. 73 Regimento Interno: Modelo V – Proposta, apresentado no
44 Anexo B): Não houve. Nada mais havendo a tratar o Senhor Coordenador encerrou os
45 trabalhos às quatorze horas e cinquenta minutos (14h50). E para constar eu FRANCISCO
46 JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, Coordenador Adjunto CEEST, fiz digitar a presente Ata que
47 após lida e aprovada será assinada pelo Coordenador, por mim e pelos demais membros
48 presentes à reunião. *****

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
1. FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA	

2. MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZETTI	

3. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS	
MARCELLA MACHADO MOURA	
ENG. AMB./ SEG.TRAB. E PROFº NELISSON FERREIRA CORREA REPRESENTANTE DAS DEMAIS CATEGORIAS	

49





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO:
Relação de Processos:

b.3 - Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador.

NÚMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
F2021/200606-6	DIEGO DOS SANTOS	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação.
F2021/182046-0	JOAO VICTOR DIAS TOLEDO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do ar7go 4º da Resolução 359/91 do CONFEA. CURSO EAD (Conforme informações do CREA SP). Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação CONFEA/Creas.
F2021/187083-2	LEONARDO DE JESUS SILVA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação CONFEA/Creas.
F2021/181084-8	LUCAS FILGUEIRA NEVES	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação CONFEA/Creas.
F2021/199383-7	SILVIO HIDEKI PRADO UEDA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação CONFEA/Creas.
F2021/199296-2	THAIS MONTEIRO DE FARIAS MIRANDA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91-CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação CONFEA/Creas.





Documento assinado eletronicamente por **NELISON FERREIRA CORREA, Conselheiro**, em **11/03/2022**, às **08:14**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, Coordenador**, em **10/03/2022**, às **16:17**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE GARAYO JUNIOR, Conselheiro**, em **10/03/2022**, às **16:17**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, Conselheiro**, em **10/03/2022**, às **18:48**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=-WZuPJ_lqUW19Q1S8JmoA



Incluído no processo n. P2022/074404-6 por Rosângela Santana dos Reis Mel em 14/03/2022 às 16:35:36